PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DECRETO Nº 1.522, DE 17 DE MARÇO DE 1986

Aplica para o Município de Erechim as normas salariais constantes da Instituição da nova Unidade do Sistema Monetário Brasileiro:

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e em cumprimento ao disposto nos Decretos-Leis Nºs 2.283 de 27.02.86 e, 2.284 de 10.03.86,

D E C R E T A :

Art. 1º - Para pagamento do pessoal ativo, inativo e pensionista do Município são adotadas, a partir de 1º de março de 1986, as normas e critérios contidos nos Decretos-Leis Federais acima especificados.

Art. 2º - As especificações acima se aplicam também às Funções Gratificadas, Cargos em Comissões, Horas Máquina e Horas Caminhão.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto terá vigência a partir de 1º de março de 1986.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 17 de Março de 1986.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Data Supra.

NARCISO PALUDO
Secretário Municipal de Administração